

#### **GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

## Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Unidade Regional de Gestão das Águas - Sul de Minas - Unidade outorga

Ofício IGAM/URGA SM/OUTORGA nº. 238/2022

Varginha, 20 de maio de 2022.

Assunto: Solicitação de informação complementar - VTR FLAMBOYANT EMPREENDIMENTOS

IMOBILIÁRIOS LTDA.

Referência: processo Siam nº 20790/2022 / protocolo Siam nº 0231396/2022

Modo de uso: 15-CANALIZAÇÃO

# Prezados,

Com o objetivo de dar continuidade à análise do processo de outorga, deverão ser protocoladas as informações complementares no prazo máximo de **60 (sessenta) dias**, contados a partir do recebimento deste ofício, conforme Decreto nº 47.705, de 4 de setembro de 2019.

O <u>não cumprimento do prazo acima estipulado acarretará no arquivamento do pedido de outorga</u>, tendo em vista a inexistência de elementos essenciais a sua análise.

<u>Destaca-se que a resposta a este ofício deverá ser realizada neste mesmo processo por meio de peticionamento intercorrente.</u>

Em análise ao processo em questão verificou-se a necessidade de solicitação de informações complementares

Sendo assim, para o prosseguimento da análise do pedido de outorga em questão, será necessário apresentar:

- A vazão máxima de cheia foi calculada pela URGA SM através do Método Racional utilizando o coeficiente de escoamento superficial de 0,8 (considerando a futura urbanização local) sendo encontrada a vazão de 5,68 m³/s. Tendo-se em vista que a vazão máxima suportada pelo canal proposto(trecho 2) é inferior à vazão máxima calculada, deverá ser apresentado novo dimensionamento hidráulico do canal onde o mesmo suporte a vazão máxima de cheia calculada. O dimensionamento deverá conter os seguintes parâmetros: Profundidade normal(m), Declvididade(m/m), Coefciente de rugosidade e Diâmetro(m).
- Apresentar a finalidade, características e o dimensionamento de cada estrutura acessória proposta(
   2 tanques de decantação e dissipação de energia escada hidráulica). Para escada hidráulica deverá

1 of 2

ser considerado o efeito do escoamento em degraus no amortecimento da vazão máxima de cheia(5,68 m³/s). Para as bacias de decantação e dissipação de energia deverá ser apresentado o hidrograma de entrada e saída nas bacias para a vazão máxima de cheia. Caso seja demonstrado que as estruturas acessórias serão capazes de amortecer a vazão máxima de 5,68, reduzindo-a para a vazão suportada pelo canal proposto(3,39 m³/s) poderá ser mantido o canal inicialmente proposto.

- Apresentar estudo de impacto avaliando o efeito do aumento da velocidade de escoamento no
  canal em possíveis aumentos das manchas de inundação à jusante da canalização. Deverão ser
  consideradas no estudo as vazões médias e a vazão máxima de projeto.
- Apresentar estudo hidráulico mostrando o perfil da linha d'água para a vazão de projeto no trecho da canalização, com e sem a intervenção, considerando o efeito da própria canalização e de obstáculos como curvas, pontes, bueiros, transições, confluências etc.

Informamos que o analista subscrito coloca-se à disposição para esclarecer eventuais dúvidas que tenha o empreendedor ou consultoria por ele contratada.

Atenciosamente,

#### **Ruben Cesar Alvim Vieira**

Gestor Ambiental da Unidade Regional de Gestão das Águas do Sul de Minas

### Danúbia Gonçalves Cardoso

Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas do Sul de Minas



Documento assinado eletronicamente por **Danúbia Gonçalves Cardoso**, **Servidor(a) Público (a)**, em 23/05/2022, às 08:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Ruben Cesar Alvim Vieira**, **Servidor(a) Público (a)**, em 23/05/2022, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.mg.gov.br">http://sei.mg.gov.br</a> <a href="mailto:/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">http://sei.mg.gov.br</a> <a href="mailto:/sei/mg.gov.br">sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador 46873535 e o código CRC 660FB34E.

**Referência:** Processo nº 2240.01.0003858/2022-26

SEI nº 46873535

AVENIDA MANOEL DINIZ - Bairro Industrial - Varginha - CEP 37062-480

2 of 2